

**União Gaúcha em Defesa
da Previdência Social e
Pública - UNIÃO GAÚCHA**

DOC. UG Nº 04/2014
Gestão 2014/2015

Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

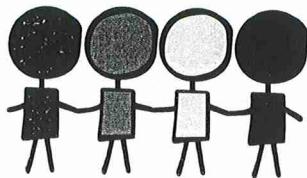
Assunto: Notificação de 12 de agosto de 2014, enviada pela Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do RS.

Senhor Diretor-Presidente e Senhor Diretor de Saúde,

1. A União Gaúcha em Defesa da Previdência Social e Pública vem à presença de Vs. Exas. manifestar sua profunda preocupação com o teor da notificação enviada pela Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul ao IPERGS.
2. Inicialmente, a União Gaúcha registra sua veemente contrariedade à realização de qualquer negociação visando alteração do pactuado entre o IPE-SAÚDE e qualquer Entidade credenciada ou Federação de Entidades sem que haja um amplo debate a respeito do tema.
3. As pretensões vazadas na notificação expedida pela Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul dizem respeito a temas atinentes à toda rede de credenciados do IPE-SAÚDE, não sendo oportuna e tampouco jurídica a abertura de debate bilateral que não contemple todos os interessados.
4. Os princípios da impessoalidade e da publicidade, regentes da administração pública, vedam de forma peremptória o tratamento diferenciado a qualquer contratante com a administração, merecendo repúdio a ideia de que qualquer ajuste no sistema de remuneração seja realizado de forma individual, quanto mais motivado por ameaça de unilateral inexecução.
5. Cumpre relembrar, especificamente em relação ao pleito de reajuste dos medicamentos de uso restrito, que toda e qualquer remuneração deve observar os preços estabelecidos pela Câmara de Regulação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que para

*Recebido
PI Rev. Previdencialista*

Isaac Coliante
Fone/Fax: (51) 3284 9104
Rua Celeste Gobbato, 81
Porto Alegre - RS - Cep 90110 160
uniaogaucha@juris.org.br
uniaogaucha@uniaogaucha.org
www.uniaogaucha.org



**União Gaúcha em Defesa
da Previdência Social e
Pública - UNIÃO GAÚCHA**

muitos destes fármacos estabelece Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), o qual deve ser observado como teto de qualquer despesa pública.

6. A ameaça, velada ou expressa, de paralisação no atendimento das demandas eletivas traduz grave precedente nas relações entre o IPE-SAÚDE e a rede de credenciados que deve prontamente ser afastado.
7. Qualquer inexecução contratual unilateral é inaceitável e viola o dever de lealdade entre as partes envolvidas no atendimento à saúde da coletividade dos usuários do IPE-SAÚDE, prejudicando sobremaneira os interesses dos beneficiários.
8. Toda e qualquer negociação a ser entabulada deve ocorrer no âmbito do regular cumprimento do contrato de credenciamento e através dos meios próprios, com a participação transparente de todos os interessados, assegurando-se, sempre, a inocorrência de qualquer solução de continuidade nos serviços prestados ao IPÉ-SAÚDE aos seus beneficiários.

Atenciosamente,

EUGÊNIO COUTO-TERRA
Presidente

Exmos. Srs.

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do RS, Dr. Valter Morigi
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do RS, Antônio de Pádua Vargas Alves
N/CAPITAL

C/C:

Presidente do Conselho Deliberativo do IPERGS, Dr. Heriberto Ross Maciel,
Presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do
Rio Grande do Sul, Dr. Júlio Flávio Dornelles de Matos
N/CAPITAL

Fone/Fax: (51) 3284 9104

Rua Celeste Gobbato, 81

Porto Alegre - RS - Cep 90110 160

uniaogaucha@ajuris.org.br

uniaogaucha@uniaogaucha.org

www.uniaogaucha.org